

EDITAL CONCURSO TÉCNICO

EDIÇÃO 2025 – PROMOÇÃO: NCD

O CONCURSO TÉCNICO é organizado e coordenado pelo NCD, entidade civil de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n. 04.393.655/001-28, com sede na grande Florianópolis – SC, na Rua Menino Júlio César, 2000, sala 01, Bairro Nossa Senhora do Rosário, São José, SC – 88110-639.

O NCD foi fundado no ano de 1999 com o objetivo de apoiar e incentivar a atividade profissional no ramo da arquitetura e decoração de interiores em todo o estado de Santa Catarina e, atualmente, expandindo para todo território nacional. Somos uma associação de lojas que oferecem produtos e serviços de arquitetura e design de alto padrão. Nestes 25 anos procuramos fomentar ações para a qualificação de toda a cadeia que envolve profissionais de arquitetura, decoração e design, empresas, instituições de ensino, imprensa, instituições de classe e consumidores em SC e MS, mostrando que esses estados estão preparados para prestar serviços com excelentes produtos e profissionais.

1. OBJETO DO CONCURSO TÉCNICO – 2025

- 1.1 O CONCURSO TÉCNICO - 2025 é um projeto de cunho sócio cultural que tem como objetivo valorizar os trabalhos realizados por profissionais de arquitetura, design, engenharia e decoração e também por estudantes das Instituições de ensino de Santa Catarina e Mato Grosso do Sul, que serão avaliados segundo critérios técnicos de excelência e inovação, por júri isento, competente e especializado.
- 1.2 O CONCURSO TÉCNICO – 2025 será realizado em fase única que se caracteriza pela escolha do 1º, 2º e 3º melhores colocados nos trabalhos inscritos em todas as categorias profissionais e categoria Estudante, conforme descritos nos itens a seguir.

2 PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO TÉCNICO –2025

- 2.1 Podem participar do CONCURSO TÉCNICO – 2025 os profissionais de arquitetura, design, engenharia e decoração, que tenham obras em qualquer lugar do mundo e comprovada atuação profissional em Santa Catarina e/ou Mato Grosso do Sul e que sejam cadastrados no sistema NCD. No caso de não ter escritório em Santa Catarina ou Mato Grosso do Sul, é necessária atuação comprovada no estado catarinense e/ou sul-mato-grossense nos últimos 03 (três) anos. Os estudantes de cursos técnicos e graduação, de arquitetura, design, paisagismo, engenharia e decoração, devem ser maiores de 18 anos e estar devidamente matriculados nas Instituições de ensino de Santa Catarina e Mato Grosso do Sul até julho de 2025.
- 2.2 É vedada a participação no Concurso de membros da Comissão Julgadora, da Coordenação do Concurso, de lojistas associados, seus sócios e funcionários das lojas associadas, bem como funcionários do NCD e seus parentes em 1º grau.
- 2.3 Na Categoria “Profissional” é possível fazer inscrição de um escritório (CNPJ) ou de um profissional (CPF). Mas é vedada a participação de um profissional que seja sócio de um escritório já inscrito. Assim como é vedada a participação de dois ou mais sócios de um mesmo escritório, mesmo que ambos tenham feito a inscrição como pessoa física (CPF).

3 INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições devem ser feitas entre às 8h do dia 27/01/2025 até às 23h do dia 28/04/2025, somente através do site oficial www.ncd.com.br/concursotecnico dentro dos critérios exigidos. Após a finalização da inscrição online, o usuário receberá uma validação com código, que deverá ser usada como identificação dos arquivos a serem entregues com igual prazo final para efetivar a entrega e a inscrição, através do site WeTransfer (www.wetransfer.com) para o e-mail concursotecnico@ncd.com.br. **Incluir o código de inscrição no canto superior direito da prancha.**
- 3.2 Os projetos deverão ser apresentados observando-se rigorosamente as normas descritas neste item, e utilizando o site oficial www.ncd.com.br/concursotecnico, de maneira a uniformizar a avaliação da Comissão Julgadora e a preservar o sigilo de autoria até o final do julgamento.
- 3.3 Os projetos deverão ser enviados via WeTransfer conforme item 3.1, respeitando-se os prazos e horários, exclusivamente em formato PDF, com tamanho máximo de 20 MB (vinte megabytes);
- 3.4 Os projetos deverão ser apresentados em 01 (uma) prancha formato A1 (594 x 841 mm), disposta em posição vertical. A distribuição e a forma de apresentação do conteúdo na prancha são livres, desde que seja preservado o anonimato e seguidos os procedimentos descritos neste Edital.
- 3.5 A prancha não poderá conter símbolos, pseudônimos, marcas, nomes ou qualquer outro tipo de especificação que prejudique o anonimato do concorrente, sob pena de desclassificação.
- 3.6 A Organização do Concurso precisará sempre conseguir atribuir o código de inscrição gerado online à embalagem da mídia digital e à embalagem da Ficha de Inscrição. A Comissão Julgadora terá acesso apenas a mídia digital. Dessa forma, o sigilo de autoria é garantido.
- 3.7 O NCD não se responsabiliza por problemas de inscrição não recebida por problemas de caráter técnicos relacionados aos computadores dos participantes, bem como de suas conexões à internet, falhas de comunicação, ou qualquer outro empecilho que impeça a inscrição dentro do prazo previsto, sendo de responsabilidade do interessado a correta inscrição, sendo que projetos inscritos fora da especificação acima serão automaticamente desclassificados.
- 3.8 Cada escritório ou profissional deverá pagar uma taxa de inscrição no valor de R\$80 (oitenta reais) por projeto inscrito. A Categoria Estudante é isenta da taxa de inscrição.
- 3.9 O pagamento será feito via PIX – CHAVE (CNPJ): 04.393.655/0001-28
- 3.10 O NCD reserva-se ao direito de julgar e premiar apenas subcategorias com pelo menos 15 inscritos.

4 PROJETOS PASSÍVEIS DE INSCRIÇÃO

- O Concurso está dividido em 02 (duas) categorias: Categoria

Profissional e Categoria Estudante, conforme abaixo:

5 Categoria Profissional:

Os profissionais de arquitetura, design, engenharia e decoração, poderão concorrer com até um (01) projeto por SUBCATEGORIA, e que cumulativamente preencham os seguintes requisitos:

- 5.1 serem projetos de própria autoria, podendo ser individuais, em parceria ou com coautoria, responsabilizando-se nestas últimas modalidades, sob as penas da lei, de que seus parceiros ou coautores autorizam a participação no presente concurso;
- 5.2 ter sido previamente executado o projeto;
- 5.3 projetos que não tenham participado de outras edições anteriores do Concurso Técnico;
- 5.4 o projeto seja inscrito dentro da descrição de uma das SUBCATEGORIAS A SEGUIR:
 - 5.4.1 Quarto/Suíte/BWC: o ambiente inscrito por ser um (1) quarto ou uma (1) suíte – portanto quarto e banheiro com ou sem closet ou um (1) banheiro;
 - 5.4.2 Living/Sala de Estar/Home Theater/Loft: projeto de um dos ambientes citados nesse item;
 - 5.4.3 Cozinha: projeto de cozinha ou espaço gourmet;
 - 5.4.4 Projeto Arquitetônico Residencial (externo): projeto arquitetônico com fachada e demais detalhamentos de projeto residencial com foco exclusivo no externo;
 - 5.4.5 Projeto Comercial Interior: projetos de interiores de ambiente comercial;
 - 5.4.6 Design de Produto: peça de mobiliário, decorativo ou funcional usada em projetos de arquitetura e design de interiores;
 - 5.4.7 Haverá ainda uma subcategoria denominada Voto popular que será definida pela votação online do público onde os concorrentes serão todos os 3 finalistas de cada categoria profissional.

6 Categoria Estudante:

Os estudantes de arquitetura, design, engenharia e decoração, devidamente matriculados nas Instituições de ensino de Santa Catarina e Mato Grosso do Sul, até julho de 2025 poderão concorrer com até um projeto por SUBCATEGORIA, e que cumulativamente preencham os seguintes requisitos:

- 6.1 serem projetos individuais e de própria autoria, responsabilizando-se sob as penas da lei pela veracidade das informações prestadas neste sentido;
- 6.2 comprovarem que contam com orientação de um professor credenciado da Instituição de Ensino a que esteja vinculado;
- 6.3 o projeto seja inscrito dentro da descrição de uma das SUBCATEGORIAS a seguir:
 - 6.3.1 Quarto/Suíte/BWC: o ambiente inscrito por ser um (1) quarto ou uma (1) suíte – portanto quarto e banheiro com ou sem closet ou um (1) banheiro;
 - 6.3.2 Living/Sala de Estar/Home Theater/Loft: projeto de um dos ambientes citados nesse item;
 - 6.3.3 Cozinha: projeto de cozinha ou espaço gourmet;
 - 6.3.4 Projeto Arquitetônico Residencial (externo): projeto arquitetônico com fachada e demais detalhamentos de projeto residencial com foco exclusivo no externo;
 - 6.3.5 Projeto Comercial Interior: projetos de interiores de ambiente comercial;
 - 6.3.6 Design de Produto: peça de mobiliário, decorativo ou funcional usada em projetos de arquitetura e design de interiores;

7 Os concorrentes, inscritos em qualquer ambiente, deverão apresentar, como conteúdo mínimo da Prancha de Projeto:

- 7.1. Memorial descritivo e justificativa com até 1.200 caracteres no total (incluindo espaços) – nesse item é importante citar, quando couber: inspiração, processo de criação, materiais utilizados e breve briefing;
- 7.1 Plantas de todos os níveis, com cotas e escalas indicadas;
- 7.2 Principais vistas;
- 7.3 Até 6 (seis) fotos do projeto executado em alta resolução (apenas na Categoria Profissional);
- 7.4 Perspectivas ou renderizações (para Categoria Estudante)
- 7.5 Indicação da categoria (profissional ou estudante) e da subcategoria no projeto conforme itens 5 e 6 do edital. Deve constar na prancha.
- 7.6 Em nenhuma hipótese serão aceitos projetos que forem enviados em desacordo com a forma e os prazos previstos neste Edital e/ou em desacordo com os demais documentos das Bases do Concurso, ou executados para mostras de decoração, vitrines ou feiras, exceto na subcategoria Design de Produto, sob pena de desclassificação.

8 BASES DO CONCURSO

O conjunto de documentos intitulado Bases do Concurso está disponível no site do Concurso www.ncd.com.br/concursotecnico

e é composto por:

- 8.1 Edital – contém as regras gerais do Concurso, prazos e condições mínimas de participação;
- 8.2 Ficha de Inscrição Categoria Profissional – deve conter o nome de todos os membros da equipe, separados em Autor, Co-Autor, Colaboradores e Consultores;
- 8.3 Ficha de Inscrição Categoria Estudante – deve conter o nome do estudante, o nome do Professor Orientador e da Instituição de Ensino;

9 CONSULTAS

- 9.1 As dúvidas/consultas oriundas do presente edital deverão ser submetidas à Comissão responsável pela organização do CONCURSO TÉCNICO – 2025, a qual será composta por três;
- 9.2 (03) Diretores do NCD, CEO e Gerência de Marketing e Eventos;
- 9.3 As dúvidas/consultas deverão ser enviadas unicamente por e-mail para concursotecnico@ncd.com.br e tem até 72h para resposta;
- 9.4 Não serão atendidas dúvidas que não correspondam ao Edital e/ou que estejam fora do prazo estabelecido no Cronograma.

10 CRONOGRAMA

O CONCURSO TÉCNICO – 2025 TERÁ O SEGUINTE CRONOGRAMA:

- 10.1 O Lançamento do Edital ocorre no dia 23/11/2024 apenas para consulta dos interessados.
- 10.2 Inscrições serão recebidas no período compreendido entre às 8h do dia 27/01/2025 até às 23h do dia 28/04/2025;
- 10.3 As consultas poderão ser formuladas no período compreendido entre 27/01/2025 a 28/04/2025;
- 10.4 Envio dos Projetos no período compreendido entre o dia 27/01/2025 até às 23h do dia 28/04/2025;
- 10.5 Julgamentos ocorrerão no período compreendido entre 05/05/2025 a 05/06/2025;
- 10.6 Divulgação do Resultado dos três (03) finalistas de cada categoria e subcategoria do Concurso será realizada até 30/06/2025 nas redes sociais do NCD;
- 10.7 Início do voto popular será no dia 01/07/2025 até dia 08/09/2025;
- 10.8 Divulgação dos premiados acontecerá no dia 15/09/2025 no NCD Summit.

11 SELEÇÃO/CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO

- 11.1 Todos os projetos inscritos que seguirem os critérios acima citados, serão avaliados pela Comissão Julgadora formada por representantes da área de arquitetura, design, decoração, mercado de alto padrão e construção civil, com o devido sigilo de autoria, a qual atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), sem necessidade de fundamentação, cuja soma irá definir os 03 (três) primeiros colocados por ambiente na Categoria Profissional, sendo 01 (um) vencedor, com exceção da categoria voto popular. Esse critério também definirá os 03 (três) primeiros colocados na Categoria Estudante, sendo 01 (um) vencedor (categoria estudante não participa da disputa do voto popular);
- 11.2 Cabe a comissão julgadora a atribuição de possíveis menções honrosas, sem restrições à quantidade de menções e à categoria;
- 11.3 A única categoria que terá a classificação dos 03 (três) primeiros colocados não definida pela comissão julgadora é a categoria de Voto Popular;
- 11.4 A divulgação do vencedor em cada categoria (Comissão Julgadora) e do voto popular ocorrerá no dia 15 de setembro de 2025.

12 COMISSÃO JULGADORA/CRITÉRIOS

- 12.1 A Comissão Julgadora poderá ser composta por profissionais ligados à área, jornalistas, Instituições de Ensino e membros de entidades representativas;
- 12.2 A comissão será a única responsável pela escolha dos finalistas e ganhadores de cada categoria, baseada nos critérios estabelecidos no parágrafo abaixo;
- 12.3 Os projetos inscritos em cada categoria e subcategoria serão avaliados pela Comissão Julgadora, seguindo os seguintes critérios:
- 12.4 Criatividade, solução estética e originalidade;

- 12.5 Conforto e ergonomia do layout e mobiliário;
- 12.6 Funcionalidade, circulação e otimização do espaço;
- 12.7 Inovação e design;
- 12.8 Praticidade da execução;
- 12.9 Sustentabilidade e soluções que favoreçam a preservação do meio ambiente e da qualidade de vida;
- 12.10 A Comissão Organizadora irá suprimir a maior e a menor nota de cada categoria. Entre as notas restantes o critério de desempate levará em consideração:
 - 12.10.1 – maior nota absoluta de algum dos jurados
 - 12.10.2 – número total de projetos inscritos nesta edição do Concurso Técnico
 - 12.10.3 – maior idade (do participante), em consonância com o Estatuto do Idoso.

13 PREMIAÇÃO

- 13.1 Para a Categoria Profissional, serão premiados trabalhos inscritos em 6 (seis) tipos de subcategorias constantes do item 5, através de avaliação técnica da Comissão Julgadora. Na Categoria Estudante, será concedido 01 (um) prêmio através da avaliação técnica da Comissão Julgadora, dos ambientes/modalidades relacionado no item 6 do presente edital.
- 13.2 Os três trabalhos mais bem avaliados pelo júri em cada categoria serão apresentados durante a premiação, como finalistas do Concurso Técnico promovido pelo NCD. Na mesma Cerimônia, será anunciado qual o trabalho vencedor (Comissão Julgadora) em cada subcategoria, bem como segundos e terceiros lugares.
- 13.3 Os ganhadores e finalistas serão reconhecidos da seguinte forma:
 - 13.3.1 Todos os finalistas (1º, 2º e 3º lugar) ganham um ingresso para O NCD Summit 2025;
- 13.4 O primeiro colocado (Comissão Julgadora) em cada uma das 6 (seis) subcategorias para a Categoria Profissional receberá:
 - 13.4.1 Valor de R\$15.000,00, se atingir a maior média final entre os primeiros lugares de todas as categorias profissionais;
 - 13.4.1.1 Valor não acumulativo, não receberá os R\$5.000 do primeiro lugar nas categorias gerais;
 - 13.4.2 O valor de R\$10.000,00, se atingir a segunda maior média final entre os primeiros lugares de todas as categorias profissionais;
 - 13.4.2.1 Valor não acumulativo, não receberá os R\$5.000 do

- primeiro lugar nas categorias gerais;
 - 13.4.3 Troféu CONCURSO TÉCNICO - ganhador;
 - 13.4.4 Divulgação em mídias;
 - 13.4.5 Divulgação das fotos do ambiente premiado e do profissional nas mídias eletrônicas NCD;
 - 13.4.6 Valor de R\$5.000,00
 - 13.4.6.1 Para todos os primeiros lugares, exceto premiado da maior e segunda maior média geral;
 - 13.4.7 Ingresso para o NCD Summit 2025.
- 13.5 O segundo e o terceiro colocado (Comissão Julgadora) em cada uma das 6 (seis) subcategorias na Categoria Profissional receberá:
- 13.5.1 Troféu CONCURSO TÉCNICO - finalista;
 - 13.5.2 Divulgação em mídias parceiras;
 - 13.5.3 Divulgação das fotos do ambiente premiado e do profissional nas mídias eletrônicas NCD;
 - 13.5.3 Ingresso para o NCD Summit 2025.
- 13.6 O Vencedor da categoria Estudante receberá:
- 13.6.3 Valor de R\$5.000,00
 - 13.6.4 Troféu CONCURSO TÉCNICO – Estudante;
 - 13.6.5 Divulgação em mídias parceiras;
 - 13.6.6 Divulgação das fotos do ambiente premiado e do estudante nas mídias eletrônicas NCD;
 - 13.6.5 Ingresso para o NCD Summit 2025.
- 13.7 O segundo e o terceiro colocado (Comissão Julgadora) na Categoria Estudante receberá:
- 13.7.1 Troféu CONCURSO TÉCNICO - finalista;
 - 13.7.2 Divulgação em mídias parceiras;
 - 13.7.3 Divulgação das fotos do ambiente premiado e do estudante nas mídias eletrônicas NCD;
 - 13.7.4 Ingresso para o NCD Summit 2025.
- 13.8 O Vencedor da categoria Voto popular receberá:
- 13.8.3 Valor de R\$3.000,00
 - 13.8.4 Troféu CONCURSO TÉCNICO – Voto Popular;
 - 13.8.5 Divulgação em mídias parceiras;
 - 13.8.4 Divulgação das fotos do ambiente premiado e do profissional nas mídias eletrônicas NCD.

13.9 O segundo e o terceiro colocado na Categoria Voto Popular receberá:

13.9.1 Troféu CONCURSO TÉCNICO - finalista;

13.9.2 Divulgação em mídias parceiras;

13.9.3 Divulgação das fotos do ambiente premiado e do profissional nas mídias eletrônicas NCD.

13.10 A premiação é pessoal e intransferível. No caso de um escritório (CNPJ), um sócio apenas deverá ser nomeado para receber o prêmio.

14 DISPOSIÇÕES GERAIS

14.4 Os profissionais e estudantes inscritos autorizam que o NCD faça uso gratuito de sua imagem, voz e/ou declaração especificamente acerca da premiação cuja autoria lhe seja atribuída, por prazo indeterminado;

14.5 A participação implicará na aceitação total e irrestrita a todos os termos;

14.6 O profissional ou estudante que, por qualquer motivo, desrespeitar este Regulamento, imprimir conduta incompatível com aquelas previstas no Estatuto do NCD ou ainda ao bom convívio entre as partes envolvidas, poderá perder o direito de participar do concurso;

14.7 Os casos omissos, não previstos neste Edital, serão tratados diretamente entre o participante e a Diretoria NCD, tendo a Diretoria NCD total autonomia de decisão sobre estes casos;

14.8 Qualquer alteração nas condições e termos expostos será amplamente divulgada pela comissão, nos mesmos meios de comunicação que se vinculou o regulamento;

14.9 Fica eleito o foro da comarca de São José para dirimir eventuais controvérsias oriundas do presente edital.

São José/SC, 23 de novembro de 2024.

**JOSELENE MENDES
PRESIDENTE NCD**